



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13017, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.782/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Giusepe Tomaziello, esquina com José Marcelino dos Santos, Vila Bela, Bairro do Barranco, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Propriedade de Vicente Marcondes de Castro, Cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob Bcs: 4.5.088.008.001 - 4.5.088.009.001 - 4.5.088.010.001 - 4.5.088.011.001 - 4.5.088.012.001 - 4.5.088.013.001 - 4.5.088.014.001 - 4.5.088.015.001 - 4.5.088.016.001 - 4.5.088.017.001 - 4.5.088.018.001 - 4.5.088.019.001 - 4.5.088.020.001 - 4.5.088.021.001 - 4.5.088.022.001 - 4.5.088.024.001 - 4.5.088.025.001 - 4.5.088.002.001, terreno sem benfeitorias, situado no bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para Rua Giusepe Tomaziello, esquina com Rua José Marcelino dos Santos, Loteamento Vila Bela, possuindo as seguintes características: medindo 105,23m de frente para Rua Giusepe Tomaziello, nos fundos mede 135,00m, confrontando com Espólio de Ana Eliza B. Surnin, do lado direito de quem da referida rua observa segue com as seguintes medidas 25,00m, defletindo á esquerda segue com 19,55m, defletindo á direita segue com 70,20m, e finalizando á esquerda medindo 29,55m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e com Imóvel de Ana Surnin Ronconi, do lado esquerdo mede 133,67m, confrontando com a Rua José Marcelino dos Santos, encerrando o perímetro acima com uma área de 16.240,85m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2851.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo